



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1607/2020
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020
Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 10/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1607/2020 de 14 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata da reunião ordinária do dia 12/12/2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia 2025, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2024.

Caroline de Souza Mingotte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1607/2020
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020
Mesa Diretora 2020 / 2023



Anexo I

Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia 2025.

Data	Horário Brasília	Local
23/01/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
27/02/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
27/03/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
24/04/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
29/05/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
26/06/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
24/07/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
28/08/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
25/09/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
25/10/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
27/11/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.
11/12/2025	09 horas e 30 minutos	Câmara Municipal.

Obs: Lembrando que poderão ser marcadas reuniões extraordinárias em outros dias e horários e poderá ser alterada a data do calendário, conforme a necessidade.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023
Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023
Mesa Diretora 2023 / 2026



Resolução CMSA nº 11/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1685/2023 de 17 de novembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária apreciação da Ata da reunião extraordinária realizada no dia 12/12/2024, pauta referente a reunião do dia 28/11/2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Apreciação dos conselheiros sobre o repasse recebido pela empresa Gente Seguradora, referente ao acidente que causou a Perca Total do veículo Yaris, placa: SLX7122, foi informado o ressarcimento e transferência feita via Pix no dia 12/11/2024, no valor R\$ 107.989,99 (cento e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), na conta corrente nº 15.869-0, poupança ouro nº 510.015.869-3 e poupança pouplex nº 960.015.869-5, aberta em 01/10/2024, em nome Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia, CNPJ nº 11.444.651/0001-97. A conta foi específica para o pagamento da indenização integral do valor acima mencionado e indicado pela Tabela FIPE. O veículo tem como convênio emenda para aquisição de material permanente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2024.

Caroline de Souza Mingotte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023
Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023
Mesa Diretora 2023 / 2026



Resolução CMSA nº 12/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1685/2023 de 17 de novembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária apreciação da Ata da reunião ordinária realizada no dia 12/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Apreciação dos conselheiros sobre a Emenda Parlamentar indicação 2024 EM 000928, transferência de recurso Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de um veículo 0 KM, para o atendimento prestado aos pacientes dos SUS, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), na conta corrente nº 15.372-9, agência 3928-4, os conselheiros estão cientes sobre valor recebido, no qual a próxima gestão que irá assumir em 2025, deverá fazer a aquisição do veículo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2024.


Caroline de Souza Mingotte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023
Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023
Mesa Diretora 2023 / 2026



Resolução CMSA nº 13/2024

Dispõe sobre aprovação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado; 2º Relatório Detalhado Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS), e acumulado, conforme Lei Complementar nº 141/2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata da reunião ordinária do dia 12/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Apreciação e aprovação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado, com ressalva conforme ofício 026/2024 (em anexo).

Art. 2º Apreciação e aprovação 2º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) do Fundo de Investimento Social (FIS) 2024 e acumulado, com ressalva conforme ofício 026/2024 (em anexo).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2024.

Caroline de Souza Mingotte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958



FORUM PERMANENTE DOS USUÁRIOS DOS SUS DE ANAURILÂNDIA

Ofício nº 026/2024 FUSUS/ANAURILÂNDIA-MS

Ilma Sra presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Caroline Mingote.

Conforme o Fórum Permanente dos Usuários do SUS, solicitou vistas ao segundo RDQ, segue o relatório.

Relatório do segundo quadrimestre, de acordo com o Ofício 001/2024 solicitamos relatórios, lá atrás já do primeiro quadrimestre, e o problema se estendeu para segundo quadrimestre. De acordo com os ofícios do FUSUS Gestão, segue números do ofício: Ofício 005/2024, 015/2024, 016/2024. Todos elencam os problemas relacionados ao RDQ.

Sendo que FUSUS, solicitou através da reunião do CMS, o bimestral e quadrimestral não nos foi enviada, de forma resumida e detalhada, para melhor verificar o Estudo detalhado de cada instância do RDQ.

Na página seis do Capítulo do Cid 10, no VI item de doenças do sistema nervoso, solicito relatório, pois o número crescente de crianças com Tea aumentaram gradativamente, e apenas quatro lançados. No item VII doença dos olhos, apenas um lançado, e houve mutirão para Hospital dos olhos em Fátima do Sul, e em Campo Grande no São Julião. No item XXI contato com serviços de saúde 6, peço que discorram sobre os seis casos.

Na página quatorze do Segundo RDQ, no objetivo nº15, temos a meta 1- garantir percentual de 50% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em casa semestre. Solicito o relatório das equipes que estão sendo feito, pois há relatos de usuários que as pressões só são aferidas se o Usuário for consultar.

2- Garantir 50% do percentual de diabéticos com solicitação hemoglobina glicada ao ano. (Solicito relatório do mesmo.)

No relatório da página 15, no objetivo 3.2, na meta 1-Garantir aquisição de 100% medicamentos básicos da lista pactuada. (Anexar a lista pactuada, por



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 17 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1958

em diversos momentos do quadrimestre o usuário, ficou sem a lista impressa na Farmácia para conferência de medicação.)

Meta2. Realização de 1 inventário de estoques de medicação.(Solicito o inventário em PDF enviar para o Fórum Permanente dos Usuários do SUS.

Na página 17 , objetivo nº 4.3 meta 1- Monitorar 100% dos casos de COVID-19 notificado, meta de 2024 0,00???? Não tivemos nenhum caso??? Solicito relatório)

Objetivo nº5.1 meta 1- Realizar capacitação 1 vez ao ano dos profissionais da saúde para operar no sistema de informação utilizados no município,meta 0.(Sendo que vemos profissionais com dificuldades de acessar sistema).

Ressaltando que pedimos vista sobre o Segundo RDQ, pois veio fora do prazo, e não foi encaminhado para a Comissão Analisado referido documento.

E no Ofício 016/2024, temos respaldo que solicitamos anteriormente sobre o assunto referido.

Nada mais tendo a relatar, encerro este relatório e fica em análise o Segundo RDQ/2024.

Nada mais tendo a relatar, encerramos este relatório que vai por mim secretaria do FUSUS, Raquel Corrêa Gomes, e pelo Coordenador João Roberto de Mello FUSUS assinado.

Anaurilândia -MS 05/12/2024



João Roberto de Mello

Coordenador FUSUS



Raquel Corrêa Gomes

Secretaria